TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 77, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração municipal, por decisão Judicial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACA, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a decisão judicial da Vara Cível da Comarca de Tarauacá nos autos nº 0700126-26.2024.8.01.0014, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de DERKIAN DE SOUSA GALVÃO no cargo de enfermeiro;
CONSIDERANDO que o ato administrativo de reintegração já foi regularmente praticado pela autoridade competente, em estrito cumprimento de ordem judicial, tendo produzido efeitos materiais desde então;
CONSIDERANDO que a ausência de publicação à época configurou falha de natureza formal, não comprometendo a validade do ato, mas exigindo sua posterior publicização para fins de transparência, eficácia plena e segurança jurídica;
CONSIDERANDO que a presente publicação tem caráter declaratório e regularizador, destinando-se unicamente a tornar público ato já existente, sem inovar na ordem jurídica nem ampliar seus efeitos;
CONSIDERANDO que eventual efeito retroativo limita-se exclusivamente à garantia integral dos direitos assegurados pela decisão judicial;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal o servidor DERKIAN DE SOUSA GALVÃO, matrícula nº 8777, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida no processo judicial em epígrafe.
Art. 2º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor foi regularmente aprovado em concurso público, permanecendo a sua lotação vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Compete à autoridade municipal competente conceder imediato exercício ao servidor reintegrado, tão logo este se apresente ao serviço, bem como promover as devidas anotações nos seus assentamentos funcionais.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, exclusivamente para fins de restabelecimento dos direitos assegurados pela decisão judicial.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078, DE 07 DE JULHO DE 2026

“Institui a Comissão Permanente de Estudo, Análise, Elaboração e Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores da Administração Pública Municipal de Tarauacá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de promover a valorização dos servidores públicos municipais, por meio da implementação de política permanente de gestão de pessoas;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, valorização do servidor público e da gestão democrática da Administração Pública, previstos nos arts. 37 e 39 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos técnicos, administrativos, jurídicos, financeiros e orçamentários destinados à elaboração, implantação e revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação conjunta da Administração Municipal e dos representantes dos servidores na construção de um Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração compatível com as necessidades institucionais, a legislação vigente e a capacidade financeira do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Tarauacá, a Comissão Permanente de Estudo, Análise, Elaboração, Implantação e Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, com a finalidade de:
I – realizar estudos técnicos, jurídicos, administrativos, financeiros e orçamentários relativos à estrutura de cargos e carreiras do Município;
II – elaborar propostas para criação, atualização, reestruturação e revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores municipais;
III – acompanhar a implantação e a execução do PCCR, propondo os ajustes que se fizerem necessários;
IV – promover reuniões, consultas e debates com órgãos da Administração Pública Municipal, representantes dos servidores e demais instituições que possam contribuir para o aperfeiçoamento do Plano;
V – solicitar informações, documentos, estudos e pareceres técnicos aos órgãos da Administração Municipal;
VI – elaborar relatórios, estudos e minutas de atos normativos relacionados ao PCCR;
VII – desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
Art. 2º- A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente:
• Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó.
II – Secretário:
• Francisco Pablo de Souza Silva.
III – Membros:
• Edmundo Maciel de Lima;
• Abimael Caxias de Almeida;
• Francisco Romário de Oliveira Costa;
• Taila Maria Brito da Silva;
• Elcerlandia de Souza Mesquita;
• Raimundo Souza Freire;
• José Sales da Silva;
• Anderléia da Costa Moreira;
• Maria Antônia Silva da Silva;
• Janaina Arcenio da Silva;
• Jarlen Teixeira da Silva;
• José Gaudêncio da Costa Neto;
• Yuly Lauane de Lima das Neves;

• Antônia Lopes Figueiredo;
• Antonio Nelton Fontenele de Souza;
• Ailton Dias de Menezes.
Art. 3º Compete ao Presidente:
I – coordenar os trabalhos da Comissão;
II – convocar e presidir as reuniões;
III – estabelecer cronograma de atividades;
IV – representar a Comissão perante os órgãos da Administração Pública;
V – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os estudos, relatórios e propostas elaborados.
Art. 4º Compete ao Secretário:
I – elaborar as atas das reuniões;
II – organizar os documentos e expedientes da Comissão;
III – manter o controle dos trabalhos desenvolvidos;
IV – prestar apoio administrativo às atividades da Comissão;
V – executar outras atribuições determinadas pelo Presidente.
Art. 5º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico de servidores, órgãos da Administração Pública Municipal, consultores, instituições públicas e privadas, bem como convidar representantes de entidades de classe, sindicatos e demais especialistas para participarem das discussões, sempre que necessário.
Art. 6º Os órgãos da Administração Municipal prestarão à Comissão todas as informações e documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 7º A participação na Comissão Permanente constitui serviço público relevante e não será remunerada, não gerando direito à percepção de gratificação, vantagem pecuniária ou qualquer espécie de remuneração adicional.
Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente mediante convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.
Art. 9º As deliberações da Comissão serão tomadas pela maioria simples de seus membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, observada a legislação vigente, ou submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo quando necessário.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de colchões de espuma, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades dos serviços, programas, projetos e ações socioassistênciais desenvolvidos pelo Município, bem como garantir condições adequadas de acolhimento, conforto, higiene e dignidade às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de julho de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).
Local: site www.gov.br/compras.
O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.
Tarauacá – Acre, 08 de abril de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Tarauacá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, torna público o presente Aviso de Solicitação de Cotação de Preços, visando à obtenção de valores de mercado para subsidiar a estimativa da futura contratação de serviços destinados à realização do Rodeio da Expo Tarauacá 2026, previsto para ocorrer entre os dias 26 e 29 de agosto de 2026. Poderão apresentar propostas empresas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto, bem como pessoas físicas com comprovada atuação na área. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cotacoestk@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso. Para propostas apresentadas por pessoa física, os valores deverão considerar acréscimo de 20%, em razão das retenções incidentes de ISS, IR e INSS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT DE DIÁRIA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Médico Veterinário.	Diária	03	01		
2	Locutor Profissional de Rodeio.	Diária	03	02		
3	Salva-Vidas (Palhaço de Rodeio).	Diária	03	03		
4	Juiz de Rodeio.	Diária	03	01		
5	Juiz de Brete.	Diária	03	01		
6	Comentarista especializado em rodeio.	Diária	03	01		
7	Locutor Comercial.	Diária	03	01		
8	Porteiro.	Diária	03	02		
9	Fornecimento de boiada profissional composta por 35 touros, incluindo transporte, manejo, equipe de apoio e demais despesas necessárias.	Serviço	03	01		
	VALOR TOTAL R$					

Orientações:
Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
Os valores propostos compreendem todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, combustível, hospedagem, alimentação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, administração, lucro e demais despesas necessárias à execução do objeto.
A empresa/pessoa física pertence ao ramo compatível com o objeto cotado.

As empresas interessadas deverão encaminhar as cotações preenchidas para o e-mail: cotacoestk@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.
A proposta deverá preferencialmente: estar em papel timbrado da empresa, com CNPJ, IE/IM, endereço, e-mail e telefone;
Conter o carimbo do CNPJ, ou assinatura digital com certificado da PJ;
Ser assinada pelo representante legal (nome completo e CPF), admitida assinatura digital via GOV.BR ou procuração específica;
Ser compatível com preços de mercado, excluindo valores inexequíveis ou abusivos;
Estar ciente das sanções previstas no art. 156, I e II, da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, suspensão);
Estar ciente das disposições do art. 337-L da Lei nº 14.133/2021 (fraude em contratação).
Tarauacá/AC, 8 de julho de 2026.

José Messias Lima da Silva
Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo e Inovação
Decreto nº 061/2026

Dados do Fornecedor:
Empresa: _____
CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Representante legal: _____
RG nº _____ CPF nº _____
Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: _____
Dados bancários:
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

_____ Carimbo do CNPJ	_____ Assinatura do Fornecedor

Estado do Acre
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e de caráter permanente, criado e regido pela Lei Municipal nº 1.134, de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, por meio do seu Presidente, convida a sociedade civil do município de Tarauacá para apresentação de candidaturas visando à eleição de representantes da sociedade civil para composição deste Conselho, conforme estabelecido na legislação pertinente.
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Edital é fundamentado em:
Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
Resolução CNAS nº 577, de 10 de setembro de 2019 - que aprova a Resolução que dispõe sobre a Deliberação sobre Padrões de Funcionamento para o CMAS;
Lei Municipal nº 1.134, de agosto de 2025 - que cria e regulamenta o CMAS.
2. OBJETIVOS
Este processo de seleção de representantes da sociedade civil objetiva:
Garantir a participação democrática da sociedade civil no CMAS;
Renovar a composição do Conselho conforme determinado pela legislação vigente;
Fortalecer o controle social sobre as políticas de assistência social no município;
Garantir a participação de representantes de organizações da sociedade civil no processo deliberativo do CMAS.
3. PÚBLICO-ALVO
Poderão se candidatar representantes de organizações da sociedade civil, tais como:
Organizações não governamentais - ONGs;
Organizações de assistência social;
Entidades filantrópicas;
Associações comunitárias;
Movimentos sociais;
Sindicatos e centrais de trabalho;
Entidades de defesa de direitos;
Outros segmentos da sociedade civil reconhecidos conforme legislação.
4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA
As organizações e seus representantes deverão atender aos seguintes requisitos:
Estar regularizada junto aos órgãos públicos competentes;
Ter atuação comprovada no município de Tarauacá há, no mínimo, 02 (dois) anos;
Possuir experiência na área de assistência social ou políticas sociais;
O representante deve ser maior de 18 (dezoito) anos;
O representante não pode ter impedimento legal ou condenação que o inabilite;
Ter disponibilidade para participar das reuniões do CMAS;
Não ser gestor(a) ou servidor(a) público(a) de órgão integrante do SUAS no município.
5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
As organizações deverão apresentar os seguintes documentos:
Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
Cópia do registro da organização (Cartório ou órgão registrador);
Estatuto ou regimento interno da organização;
Ata de eleição da atual diretoria;
Comprovante de atuação no município (projetos executados, relatórios de atividades);
Cópia da carteira de identidade e CPF do representante;
Declaração de não vinculação com órgão gestor do SUAS.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	08/07/2026
Período de Inscrição	Somente 09/07/2026
Análise de Documentação	10/07/2026
Divulgação de Habilitados	11/07/2026
Período de Recurso	13/07/2026
Resultados de Recursos	14/07/2026
Eleição/Posse dos Eleitos	15/07/2026

7. LOCAL E INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada em:
Endereço: Cel. Juvêncio de Menezes, 385, Centro, Tarauacá-Acre/CEP: 69.970-000
Email: assistenciasocialtk@gmail.com
Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
A documentação entregue não será devolvida;
O candidato é responsável pela veracidade dos documentos apresentados;
Informações e esclarecimentos podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tarauacá - AC, 07 de julho de 2026.

Antônio da Silva Araújo
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 060/2026

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 062/2026/PMX
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI E EMPRESA ZIOBER BRASIL LTDA - CPNJ Nº 08.374.053 /0001-84.
Dispensa de Licitação nº 018/2026
Processo Administrativo nº 055/2026
Município de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n° 698.796.302-97, e residente neste Município denominado por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL – SEMGAB, Secretário: Marcos Roberto Farias de Souza, Decreto nº 163/2025, CONTRATANTE, e o (a) pessoa jurídica ZIOBER BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.374.053 /0001-84, com sede no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua: Aluízio Nunes Costa, n.º 764, Sala 01 – A, Bairro Cidade Industrial, no município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.070-774, e-mail: orgaopublico@zioberbrasil.com.br, Telefone: (44) 3029-4410, por meio do seu representante legal: PAULO ZIOBER JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.516.421-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF n.º 635.551.409-06 residente e domiciliado à Rua Monte Carlo, nº 225, Jardim Novo Horizonte, no município de Maringá, estado do Paraná CEP: 87.010-060 doravante designada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2026. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
Contratação de empresa para aquisição de Kit de equipamentos de Academia ao ar livre, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Xapuri – AC, através da Dispensa de Licitação nº 018/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 055/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente contrato será de R$ 43.599,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 500 – RP
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
Xapuri-AC, em 06 de julho de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º MAXSUEL MAIA PEREIRA, MARCUS ROBERTO FARIAS DE SOUZA Secretário Municipal de Gabinete Civil/ CONTRATANTE e a EMPRESA ZIOBER BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.374.053 /0001-84/CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
O Município de Xapuri - Acre, inscrito no CNPJ nº 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para aquisição de Kit de equipamentos de Academia ao ar livre, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Xapuri – AC; em favor da empresa ZIOBER BRASIL LTDA - CPNJ Nº 08.374.053 /0001-84, no valor de R$ R$ 43.599,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais).
Xapuri – Acre, 06 de julho de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito